

1º TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2025/2027 CELEBRADA ENTRE O SITRACOM/RO – SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SINALIMENTOS/RO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, RECONHECIDA PELO ARTIGO 7º, INCISO XXVI DA C.F./1988.

Entre as partes de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado de Rondônia SITRACOM/RO, com sede a Rua Manoel Franco, nº 1682, Bairro Nova Brasília, CNPJ 22.859.193/0001-73 - Ji-Paraná-RO, e de outro lado o Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia SINALIMENTOS/RO, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1571, Bairro N. S. das Graças, CNPJ 04.919.155/0001-87 - Porto Velho-RO, representados neste ato pelos seus diretores presidentes, por delegação das respectivas Assembléias Geral, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL - O piso da categoria a partir de 1º de fevereiro de 2026, será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPOSIÇÃO SALARIAL - Todos os trabalhadores no comércio varejista de gêneros alimentícios, inclusive aqueles de escritórios ou seções comerciais, em toda competência territorial do sindicato, terão os salários fixos dos empregados reajustados a 1º de fevereiro de 2026, pelo índice de 5 % (cinco por cento).

E, por estarem justos e acordados, e para que produzam os efeitos jurídicos, assinam as partes a presente Convenção Coletiva de trabalho, em 02 (duas) vias de um só teor.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2026.


Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia - SINALIMENTOS

**João Gonçalves Filho
Presidente**


Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado de Rondônia – SITRACOM/RO

**Edmundo Ferreira Lima
Vice-Presidente**